

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Secretaria Nacional de Esporte, Educação Lazer e Inclusão Social – SNE LIS

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas
Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – DEDAP
Gabriel Citton-Diretor

2019

SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



INTRODUÇÃO

O desenvolvimento humano é caracterizado como um processo complexo e global, no qual a evolução integral do sujeito e o seu êxito educativo passam por um estímulo de múltiplos componentes do processo, como por exemplo, o desenvolvimento psicomotor, social, cognitivo, afetivo e também a aprendizagem como um todo (Souza & *et al.* 2008).

A cada dia, **os indivíduos** se mostram mais ativos, participando das mais diversas atividades, revelando seu grande interesse em alcançar uma melhor socialização e **qualidade de vida**.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

- A **promoção da saúde** é o nome dado ao processo de capacitação da comunidade para atuar na **melhoria** de sua **qualidade de vida** e saúde. (Carta de Ottawa, 1986)

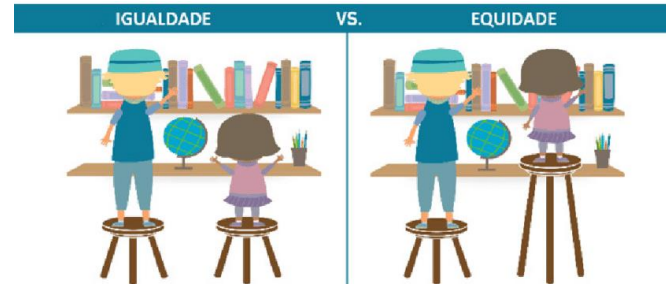
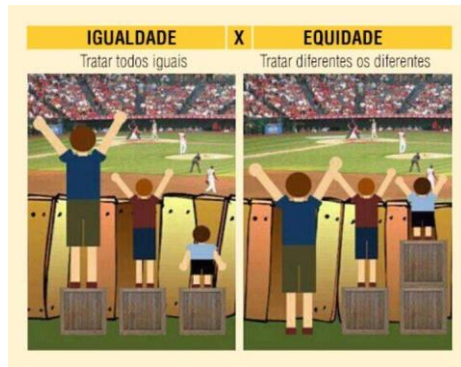
QUALIDADE DE VIDA

“A percepção do indivíduo de sua inserção na vida, no contexto da cultura e sistemas de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações”. (OMS, 1998).

JUSTIÇA SOCIAL

- Aristóteles: Justiça formal;
- Os iguais devem ser tratados igualmente e os diferentes devem ser tratados diferentes;
- Equidade de bens e recursos.

EQUIDADE



EQUIDADE é um conceito político, considerado um imperativo ético associado aos princípios de justiça social e direitos humanos. Pode-se tipificar a equidade como horizontal, quando há tratamento igual para indivíduos iguais, e vertical, quando ocorre tratamento desigual para indivíduos diferentes.

<https://www.scielosp.org/article/rpsp/2017.v41/e34/>



PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PST)



DEFINIÇÃO

- O Programa Segundo Tempo, por meio do seu objetivo, busca promover a formação integral de crianças e adolescentes como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente daqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e, preferencialmente, regularmente matriculados na rede pública de ensino.
- Entre os atletas revelados pelo programa e que reafirmam o papel do esporte como ferramenta de transformação social, está o canoísta Isaquias Queiroz, um jovem do interior da Bahia, que entrou para a história do esporte brasileiro nos Jogos Rio 2016 ao se tornar o primeiro atleta do país a conquistar três medalhas em uma única edição dos Jogos Olímpicos.

OBJETIVO

- Democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional por meio das práticas corporais.

COMO FUNCIONA

- O núcleo pode ser estabelecido em escolas ou em espaços comunitários (públicos ou privados). As atividades são desenvolvidas no contraturno escolar e os espaços físicos devem ser adequados às práticas corporais descritas na Proposta de Trabalho.
- No Programa Segundo Tempo, a quantidade de beneficiados atendidos por núcleo é estabelecida de acordo com a especificidade de cada vertente, e, especificamente no PST Padrão, cada núcleo deve atender 100 beneficiados, organizados em 3 (três) turmas com 35 alunos, no máximo.

A QUEM SE DESTINA

- O público-alvo são crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Entes públicos (governos estaduais, prefeituras, universidades e instituições de ensino públicas federais).

COMO PLEITEAR

- Por meio de edital de chamamento público para concorrer ao programa. O recurso também pode ser pleiteado mediante indicação de emenda parlamentar.

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PARADESPORTO



DEFINIÇÃO

- O Programa Segundo Tempo Paradesporto (PST Paradesporto) é uma vertente do Programa Segundo Tempo e, embora tenha suas especificidades, sobretudo devido ao público-alvo atendido, segue os mesmos princípios do PST Padrão. O PST Paradesporto apresenta-se como um espaço universal, no qual todos os beneficiados participam das práticas corporais, em ambientes diversificados e com desenvolvimento de trabalhos pedagógicos direcionados.

OBJETIVOS

- Democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente das pessoas com deficiência e que se encontram em áreas de vulnerabilidade social

COMO FUNCIONA

- Configuram-se como núcleo do programa: escolas, espaços comunitários ou instituições. Contudo, o interessado deve disponibilizar infraestrutura esportiva adequada para o desenvolvimento das atividades em entidades especializadas no atendimento a pessoa com deficiência, na escola e/ou em outros locais próximos (públicos ou privados), que, preferencialmente não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados. Cada núcleo deve atender 60 beneficiados incluindo pessoas com deficiência.

A QUEM SE DESTINA

- Prioritariamente pessoas com deficiência, a partir de 6 anos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Entes públicos (governos estaduais, prefeituras, universidades e instituições de ensino públicas federais, e etc.).

COMO PLEITEAR

- Por meio de edital de chamamento público para concorrer ao programa. O recurso também pode ser pleiteado por meio de emenda parlamentar.
- Obs.: a realização do Paradesporto é feita em conjunto com a do Segundo Tempo Padrão.

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – UNIVERSITÁRIO



DEFINIÇÃO

- O PST Universitário é uma vertente do Programa Segundo Tempo, que embora tenham suas especificidades, sobretudo, devido ao público-alvo atendido em cada um deles, ambos seguem os mesmos princípios. Assim, o PST Universitário visa democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promovendo o desenvolvimento integral de adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida da **comunidade universitária** (instituições públicas de ensino superior), prioritariamente do corpo discente.

OBJETIVO

- Democratizar o acesso da comunidade universitária (de instituições públicas de ensino superior), prioritariamente do corpo discente, ao conteúdo das práticas corporais por meio do esporte educacional de qualidade.

COMO FUNCIONA

- Por meio de atividades desenvolvidas em espaços físicos adequados às práticas corporais, em núcleos de esporte educacional do Programa, implementados em instituições públicas de ensino superior.

A QUEM SE DESTINA

- O público-alvo é a comunidade acadêmica (instituições públicas de ensino superior), prioritariamente o corpo discente. Cada núcleo atende 300 beneficiados, prioritariamente discentes.

QUEM PODE SOLICITAR

- Universidades e instituições públicas de ensino superior (federal, estaduais e municipais).

COMO PLEITEAR

- Por meio de edital de chamamento público para concorrer ao programa, ou por emenda parlamentar.

O PROJETO PILOTO INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA

DEFINIÇÃO

- O Projeto tem como finalidade expandir as possibilidades de acesso e aprimoramento de habilidades no esporte, oferecendo modalidades esportivas, com caráter educacional, de modo que os conteúdos presentes nas aulas contemplem ações planejadas, inclusivas e lúdicas.

OBJETIVOS

- Estimular os valores sociais e culturais inerentes às modalidades esportivas;
- Garantir a intervenção pedagógica de qualidade;
- Valorizar os diferentes espaços físicos disponíveis nos municípios;
- Ofertar recursos para aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades;
- Democratizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens com deficiência aos conteúdos das práticas corporais, por meio do esporte educacional de qualidade.

COMO FUNCIONA

- O Projeto contempla 03 tipos de núcleos, a saber: Núcleo de Modalidade Esportiva, Núcleo de Lutas e Núcleo Paradesporto.

A QUEM SE DESTINA

- Tem como público-alvo crianças, adolescentes e jovens com faixa etária de 06 a 21 anos, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de riscos sociais e matriculados na rede pública de ensino. Para a implementação e execução do Projeto, cada entidade parceira, deverá desenvolver no mínimo dois núcleos, os quais deverão ser escolhidos conforme realidade local.

QUEM PODE SOLICITAR

- Instituições Públicas de Ensino.

COMO PLEITEAR

- Este projeto se desenvolve por meio da celebração de Termos de Execução Descentralizada (TED) o as Instituições Públicas de Ensino com o Ministério da Cidadania.

PROJETOS ESPECÍFICOS

- Formalizados por meio de Emendas Parlamentares.
- Projetos voltados ao atendimento das necessidades locais.
- Estes projetos abrangem o desenvolvimento de diversas modalidades como atletismo, futebol, natação, remo, beach soccer, dentre outros, para diversos públicos como: pessoa com deficiência física, pessoas com Transtorno do Espectro Autista, comunidades em vulnerabilidade social, etc.

BRINCANDO COM ESPORTE



DEFINIÇÃO

- É uma Ação para crianças e adolescentes que ocorre nos dois períodos anuais de férias escolares, com a oferta de atividades físicas, esportivas, recreativas, lúdicas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

OBJETIVO

- Oportunizar opções de esporte e lazer, preenchendo o tempo livre dos beneficiados de forma prazerosa e construtiva.

COMO FUNCIONA

- Deverão ser criados ambientes de convivência lúdica, de lazer e de desafios, utilizando os equipamentos públicos e sociais dos parceiros envolvidos ou ainda, espaços privados, devidamente cedidos para esta finalidade (como unidades escolares, centros esportivos, parques, clubes, praças e quadras esportivas e outras instituições), que apresentam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

A QUEM SE DESTINA

- Crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos, incluindo as pessoas com deficiência nessa faixa etária.

QUEM PODE SOLICITAR

- Entes públicos (governos de estado, prefeituras, universidades e instituições de ensino públicas federais).

COMO PLEITEAR:

- Edital de chamamento público ou emenda parlamentar.

PROJETO PILOTO ALDEIA VIVA

projeto
**aldeia
viva**



DEFINIÇÃO

- O Projeto considera as características culturais de cada povo indígena e prioriza a oferta de condições adequadas para as práticas corporais tradicionais e esportivas dessas comunidades. Por meio das atividades motoras e corporais tradicionais, os povos indígenas podem fortalecer a cultura na perspectiva do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida adequada à especificidade de cada povo, atendendo prioritariamente os que se encontram em áreas de conflito e grande vulnerabilidade social.

OBJETIVO

- Incentivar, fomentar, valorizar e fortalecer as práticas de esporte e lazer nas comunidades indígenas, considerando os enfrentamentos das desigualdades regionais, sociais, de etnia, gênero e classe social, dentre outras.

COMO FUNCIONA

- São desenvolvidas práticas corporais indígenas, para fortalecer os costumes e tradições dos povos indígenas e oferecidas modalidades esportivas que possibilitem o intercâmbio com novos esportes.

A QUEM SE DESTINA

- Crianças, a partir de 06 anos de idade, adolescentes, jovens e adultos indígenas.

QUEM PODE SOLICITAR

- Entes públicos (governos de estado, prefeituras, universidades e instituições de ensino públicas federais).

COMO PLEITEAR

- Por emenda parlamentar ou por meio da apresentação do projeto à Secretaria via proponente específico.

REDE CEDES



DEFINIÇÃO

- Em 2003, a SNELIS criou a Rede Cedes, cumprindo algumas de suas competências legais, como planejar, coordenar e acompanhar estudos e pesquisas com as Universidades e outras instituições correlatas com vistas à obtenção de novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer para a inclusão social.

OBJETIVOS

Publicação de periódicos científicos e tecnológicos brasileiros relacionados à área de lazer e da Educação Física/Ciências do Esporte.

- Publicação e socialização de livros que tenham por tema “Políticas Públicas de Esporte e Lazer”.
- Realização de eventos científicos, acadêmicos e de gestão relacionados ao esporte e lazer, continuamente apoiados pelo Ministério da Cidadania.
- Fomento de estudos e pesquisas fundamentados nas Ciências Humanas e Sociais, voltados ao aperfeiçoamento da gestão de políticas públicas de esporte e lazer, democratizando o acesso às informações sobre tais temas.
- Difusão dos conhecimentos produzidos sobre o esporte e o lazer e a Educação por meio de eventos e publicações.
- Promoção da equidade regional no desenvolvimento da ciência no Brasil, bem como consolidar as redes de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre pesquisadores, grupos de pesquisas e universidades, tendo em vista contribuir com a formação de gestores e agentes de esporte e de lazer.

COMO FUNCIONA

- A rede opera por meio de interlocução com grupos de pesquisa vinculados às instituições de ensino superior públicas ou privadas sem fins lucrativos.

A QUEM SE DESTINA

- Instituições de Ensino Superior públicas (docentes e discentes) nos 26 estados e no Distrito Federal.

QUEM PODE SOLICITAR

- Instituições Pública de Ensino Superior nos 26 estados e no Distrito Federal.

PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC



DEFINIÇÃO

- É um programa criado para atender às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população. Dessa forma, o PELC visa, a partir da implantação de núcleos em praças, quadras, salões paroquiais, ginásios esportivos, campos de futebol e clubes sociais, oferecer atividades que estimulem a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, o fomento da pesquisa e socialização do conhecimento, contribuindo, assim, para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.

OBJETIVO

- Democratizar o lazer e o esporte recreativo.

COMO FUNCIONA

- Desenvolve-se a partir da implantação de núcleos de esporte recreativo e de lazer, localizados em regiões urbanas, rurais, de comunidades de povos tradicionais e indígenas. É no núcleo, considerado centro de convivência social que as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. Cada núcleo atende 300 pessoas.

A QUEM SE DESTINA

- Público-alvo: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência. (Núcleos: Urbanos e Povos e Comunidades Tradicionais)

QUEM PODE SOLICITAR

- Governos estaduais, prefeituras, universidades e institutos públicos de ensino superior

COMO PLEITEAR

- Entes públicos (governos, prefeituras, universidades e instituições de ensino públicas federais).

PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL



DEFINIÇÃO

- É um programa criado para atender às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população idosa. Dessa forma, visa, a partir da implantação de núcleos em praças, quadras, salões paroquiais, ginásios esportivos, campos de futebol e clubes sociais, oferecer atividades que estimulem a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, o fomento da pesquisa e socialização do conhecimento, contribuindo, assim, para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.

OBJETIVO

- Democratizar o acesso ao lazer e ao esporte recreativo para a pessoa idosa na perspectiva da Promoção da Saúde.

COMO FUNCIONA

- Desenvolve-se a partir da implantação de núcleos de esporte recreativo e de lazer, localizados em regiões urbanas, rurais, de comunidades de povos tradicionais e indígenas. É válido ressaltar que os núcleos são espaços próprios para o público idoso, ou seja, é necessário que o espaço seja aquele no qual a pessoa idosa se identifique com outros idosos e com o programa, tornando-os um forte instrumento de fomento da identidade social desse público. Cada núcleo atende 200 pessoas.

A QUEM SE DESTINA

- O público alvo são pessoas idosas, predominantemente a partir de 60 anos, e pessoas com deficiência.

QUEM PODE SOLICITAR

- Entes públicos (governos, prefeituras, universidades e instituições de ensino públicas federais).

COMO PLEITEAR

- Por meio de edital de chamamento público para concorrer ao Programa. O recurso também pode ser pleiteado mediante indicação de emenda parlamentar.

PROGRAMA LUTA PELA CIDADANIA – PLC



DEFINIÇÃO

- A proposta do Programa Luta pela Cidadania é garantir o acesso às práticas corporais de lutas e artes marciais em uma perspectiva formativa e inclusiva, que objetiva a disseminação dos princípios e valores que fundamentam estas práticas, reconhecendo as particularidades inerentes a cada uma delas, a qual agrega aspectos filosóficos e disciplinares que colaboram na formação humana e cidadã.
- Os conteúdos presentes nas aulas são contemplados por ações planejadas, inclusivas e lúdicas, que reforça os princípios e valores inerentes às modalidades de lutas e artes marciais desenvolvidas.

OBJETIVOS

- Democratizar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos às práticas corporais de lutas e artes marciais como instrumento de formação para a cidadania.

COMO FUNCIONA

- O Programa Luta pela Cidadania atua por meio da implementação de núcleos, com profissionais capacitados para o desenvolvimento das ações e das práticas de lutas/artes marciais propostas, respeitando as especificidades e o saber dos especialistas habilitados, capazes de oferecer aos beneficiados relevantes experiências.

A QUEM SE DESTINA

- O Programa Luta pela Cidadania tem como público-alvo pessoas de todas as idades a partir de 6 anos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Entes públicos (governos, prefeituras, universidades e instituições de ensino públicas federais).

COMO PLEITEAR

- Por emenda parlamentar ou por meio da apresentação do projeto à Secretaria, via proponente específico.

COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA AMAZÔNIA

DEFINIÇÃO

- O Projeto é voltado para a inclusão esportiva das populações ribeirinhas da região amazônica, dada as peculiaridades dessas comunidades, as quais se caracterizam por relações sociais e modos de vida específicos e por formas de gestão dos recursos locais, que evidenciam o importante papel da cultura.

OBJETIVO

- Democratizar práticas esportivas, lutas, artes marciais, culturais e de lazer para as comunidades ribeirinhas, por meio da oferta de múltiplas de atividades que proporcionem o desenvolvimento integral como forma de inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos.
- Contribuir com a inclusão esportiva das populações ribeirinhas da região amazônica, dada as peculiaridades inerentes ao atendimento dessas comunidades, as quais se caracterizam por relações sociais e modos de vidas específicos, bem como, por formas de gestão apropriadas dos recursos locais, que evidenciam o importante papel da cultura.

COMO FUNCIONA

- Serão trabalhadas no projeto 3 categorias de propostas de atividades:
- Atividade Física e Esportiva: por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visando incorporá-la ao modo de vida cotidiano, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural.
- Lutas e/ou Artes Marciais: desenvolvidas em uma perspectiva formativa e inclusiva, que objetiva a disseminação dos princípios e valores que as fundamentam.
- Cultura e Lazer: incentivo à produção artística e cultural no sentido de garantir processos de pertencimento do local e da sua história.

A QUEM SE DESTINA

- Comunidades de pessoas que vivem nas beiras dos rios da citada região e têm a pesca artesanal como principal atividade de sobrevivência e geralmente são expostas a inúmeras vulnerabilidades sociais.
- Público-alvo diferenciado considerando a realidade local, costumes e cultura, balizado pelo Decreto Presidencial nº 6.040/2007, o qual reconhece as comunidades tradicionais, entre elas os ribeirinhos.

QUEM PODE SOLICITAR

- Entes públicos (governos, prefeituras, universidades e instituições de ensino públicas federais).

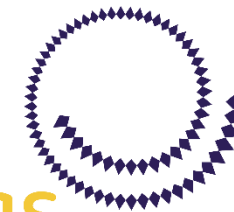
COMO PLEITEAR

- Por emenda parlamentar ou por meio da apresentação do projeto à Secretaria, via proponente específico.

PROJETO DELAS

projeto

delas



DEFINIÇÃO

- O Projeto DELAS, uma parceria entre a Secretaria Especial de Esporte e a Secretaria Nacional de Política para Mulheres, visa à implantação de núcleos de lutas e artes marciais para o atendimento de mulheres, prioritariamente àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e expostas a situações de violência, bem como a promoção e o desenvolvimento de debates sobre os diversos tipos de violência contra a mulher, a fim de contribuir com o empoderamento feminino, o reconhecimento de iguais e na prevenção de violação de direitos das mulheres que se encontram em situação de risco social.

OBJETIVO

- Contribuir para fortalecimento do empoderamento feminino, por meio da oferta de atividades de lutas e artes marciais e da promoção de ciclo de debates sobre direitos, formas de violência e os contextos em que elas podem ser desenvolvidas.

COMO FUNCIONA

- A criação deste Projeto busca suprir a necessidade de atendimento à mulher, em especial àquela inserida em um contexto de violência, considerando as suas diversas formas de manifestação, como resposta a uma demanda historicamente reconhecida. Ademais, compete destacar que o Projeto compõe a Rede Brasil Mulher, instituída por meio do Decreto nº 9.223, de 6 de dezembro de 2017, que tem por finalidade estimular ações que promovam a igualdade entre mulheres e homens, de modo a proporcionar a dignidade e a autonomia da mulher e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país.

A QUEM SE DESTINA

- Mulheres, a partir dos 12 anos, prioritariamente àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e expostas a situações de violência

QUEM PODE SOLICITAR

- Entes públicos (governos, prefeituras, universidades e instituições de ensino públicas federais).

COMO PLEITEAR

- Por emenda parlamentar ou por meio da apresentação do projeto à Secretaria, via proponente específico.



desenvolve mais de 10 programas e projetos sociais



REFERÊNCIAS

- Carta de Ottawa. Primeira Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde – 1986. Disponível em: <<http://www.opas.org.br/promocao/uploadArq/Ottawa.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2018.
- Organização Mundial da Saúde. (1998). Promoción de la salud: glosario. Genebra: OMS.

Obrigado!

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas
Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – DEDAP
(61) 3217-9530

SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

